

PORTARIA N.º 20.817 DE 26/11/2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – SERDIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o acompanhamento, a avaliação contínua e a implementação das ações relacionadas aos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista – SERDIA;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer mecanismo permanente e sistematizado de monitoramento, visando assegurar a qualidade, a regularidade e a eficiência das informações e das atividades desenvolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista – SERDIA, com a finalidade de acompanhar os registros e demais ações relacionadas ao funcionamento do serviço no âmbito do Município de Aracruz.

Art. 2º A Comissão fará o monitoramento quadrimestral dos indicadores, por meio de análise da produção dos serviços no SIA-SUS e relatório descritivo das principais ações realizadas no período, sendo responsável pelo:

- I – Monitoramento quadrimestral dos indicadores, e registros mensal dos procedimentos realizados;
- II – Quantitativo de usuários atendidos por mês;
- III – Quantitativos de novos usuários por mês;
- IV – Quantitativos de usuários com alta efetivada;
- V – Indicadores qualitativos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Betania Neri Forechi Moreira	Presidente	41.871
Arideia Peruch Cunha	Membro	37.852
Marcela Valentim de Vargas	Membro	40.430



Art. 4º A Equipe atuará no Complexo de Saúde de Aracruz – CSA e deverá elaborar relatório de produção e indicadores com relatórios descritivos das atividades realizadas, no quadrimestre vigente, encaminhará à Regional de Referência e para a validação e envio à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para ordenamento do repasse de recurso para o próximo quadrimestre.

Art. 5º A atuação dos membros, desta Equipe, não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social, não gerando qualquer vínculo adicional ou pagamento de gratificação aos membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

